#### PROJETO DE LEI Nº 33 DE 2021

**FICA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A RECEBER A DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO DOADO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.121, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a receber a devolução do bem patrimonial abaixo descrito, doado ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), mediante a Lei Municipal nº 6.121, de 4 de setembro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Patrimônio** | **Descrição** | **Placas** |
| 38396 | Máquina Pá Carregadeira, Michigan 45C | ----- |

Art. 2º As despesas decorrentes com a transferência do veículo devolvido, ficarão por conta da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 3º Fica autorizada a reincorporação do bem de que trata esta Lei junto ao patrimônio público municipal e a inclusão de seu valor junto ao ativo permanente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de abril de 2 021.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 33 de 2021**

**Autoria: Prefeito Municipal**